



**Escola Nacional de
Administração Pública**

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO LOCAL PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN

Autora: Clélia Martins de Almeida

Curso: Especializando em: Desenvolvimento Local e Objetivos
de Desenvolvimento Sustentável

E-mail: clelia1885@hotmail.com

Instituição: Escola Nacional de Administração Pública

Orientadora: Msc. Marcilene Isaira Baia do Nascimento

RESUMO

A partir da adoção de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) firmou com, aproximadamente, 200 países no mundo o compromisso da implementação de uma nova visão de desenvolvimento a partir de políticas públicas integradas e ampla participação social na construção dessas políticas. A partir do compromisso firmado, estratégias para institucionalizar a implementação da Agenda tornam-se necessárias. Uma dessas estratégias, a exemplo da experiência dos diversos níveis de governo no Brasil e em outros países, é a instituição de comissões locais para os ODS, com o papel de pensar a Agenda em nível municipal, possibilitando que diferentes atores participem do processo de decisão. É uma instituição que contempla o papel de desenvolver e monitorar ações que nivele o conhecimento da Agenda, buscando alternativas para o cumprimento das metas, além de monitorar, acompanhar e desenvolver estratégias de alcance dessas metas e objetivos. A partir disso, este projeto de intervenção propõe a criação de uma comissão local para os ODS no Município de São Tomé/RN.

Palavras-chave: Agenda 2030; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Política Pública; Comissão Local; Município de São Tomé/RN.

Sumário

1. Introdução	2
2. Problema	3
3. Justificativa	5
4. Objetivos	8
4.1 Objetivo Geral.....	8
4.2 Objetivos Específicos.....	8
5. Referencial Teórico	9
6. Metodologia	14
6.1 Proposta de decreto para a criação da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Município de São Tomé/RN	16
7. Partes interessadas	18
8. Resultados Esperados	19
9. Referências	19

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho faz parte da atividade para Conclusão do Curso Desenvolvimento Local e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, realizado pela ENAP – Escola Nacional de Administração Pública e diversos outros atores, sob a premissa da Agenda 2030. Busca aproximar o Município de São Tomé /RN aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, visto que se trata de uma agenda que engloba as políticas públicas existentes no Município. Agenda 2030 pressupõem melhorias nos indicadores de bem-estar econômico e social, como a pobreza, o desemprego, a violência, as condições de saúde, alimentação, transporte, educação, saneamento e moradia.

Há alguns a Sigla ODS vem ganhado espaço em nosso país, com isso uma preocupação por parte dos governantes de todas as esferas, tem sido a implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Tendo em vista que essa adoção e criação de políticas públicas voltadas para os ODS tornasse-se uma preocupação para a sociedade e para os governantes, atingir as metas e objetivos para cumprir a agenda 2030 tornou-se uma necessidade, para que venha a ser prática ao invés de apenas teoria.

Percebe-se que as esferas municipais necessitam de uma atenção maior em relação a Agenda 2030 e aos ODS, pois acabam que uma boa parte dos gestores municipais não estão capacitados para a atingir as metas. A exemplo do Município de São Tomé localizado no Rio Grande do Norte que os gestores pouco conhecem a Agenda 2030. Conhecer e colocar em prática os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, será um grande desafio para os municípios. Logo se os municípios tiverem uma boa organização esses desafios serão superados, mas para tanto se faz necessário conhecer.

No entanto, há uma necessidade de mudança de paradigmas das sociedades e de posturas por parte dos governantes em relação a Agenda 2030 e os ODS, nesse aspecto faz-se necessário adotar políticas públicas e metas que mudem a percepção da Comunidade e Governantes.

2. PROBLEMA

A Agenda 2030 é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, que busca fortalecer a paz universal. O plano indica 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e suas 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta. São objetivos e metas claras, para que todos os países adotem de acordo com suas próprias prioridades e atuem no espírito de uma parceria global que orienta as escolhas necessárias para melhorar a vida das pessoas, agora e no futuro (ONU, 2019).

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são: 1 - Erradicação da pobreza; 2 - Fome zero e agricultura sustentável; 3 - Saúde e bem-estar; 4 - Educação de qualidade assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos; 5 - Igualdade de gênero; 6 - Água limpa e saneamento; 7 - Energia limpa e acessível; 8 - Trabalho de decente e crescimento econômico; 9 - Inovação infraestrutura; 10 - Redução das desigualdades; 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; 12 - Consumo e produção responsáveis; 13 - Ação contra a mudança global do clima; 14 - Vida na água; 15 - Vida terrestre; 16 - Paz, justiça e instituições eficazes; 17 - Parcerias e meios de implementação.

O relatório brasileiro denominado, ODS Metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Proposta de Adequação (IPEA 2018), pioneiro no mundo, as metas às prioridades do Brasil, considerando estratégias, planos e programas nacionais e os desafios do país, para garantir o desenvolvimento sustentável na próxima década. De forma simples, o relatório apresenta a meta global, a readequada ao país (meta Brasil), a justificativa para a readequação e uma breve definição conceitual.

De um total de 169 metas globais encaminhadas pela ONU, 167 foram consideradas pertinentes ao país. Foram promovidas alterações em 124 destas, adequando-as à realidade brasileira, conferindo mais clareza ao seu conteúdo original, ou quantificando-as com maior precisão. Em alguns casos, foram ampliadas metas já alcançadas pelo Brasil, como a taxa de mortalidade materna meta nacional é de no máximo 30 mortes por 100 mil nascidos vivos, contra uma meta global de 70 mortes por 100 mil nascidos vivos. Também foram incluídos oito novos compromissos, como o que prevê a conservação de pelo menos 25% das zonas costeiras e marinhas.

As metas constantes nesta proposta do governo brasileiro permitirão ao país alcançar um patamar de desenvolvimento sustentável em 2030, norteando a construção dos planos plurianuais e de políticas públicas nos três níveis: federal, estadual e municipal.

A partir da Conferência Rio+20, em 2012, o Brasil assumiu um importante compromisso para alcançar o desenvolvimento sustentável. Em 2015, houve a pactuação, junto a outros 179 países, por uma nova agenda de desenvolvimento, em continuidade aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, culminando nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com medidas ousadas e transformadoras. A partir do documento global, a ONU incentivou os Estados signatários a promoverem a adequação as suas realidades, o Brasil foi o primeiro país a fazer isto. Para cumprir a chamada Agenda 2030 – essa ambiciosa lista de tarefas a serem concluídas até aquele ano, o governo brasileiro criou a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Tanto o Ipea quanto o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) prestam assessoramento permanente à comissão. Nesse sentido se faz necessário uma maior participação do Município em conhecer as metas e objetivos da Agenda 2030 (ONU, 2019).

O Brasil apresentou o primeiro Relatório Nacional Voluntário sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, documento que sintetiza as primeiras iniciativas do governo brasileiro para cumprimento da Agenda 2030, e apresenta resultados relacionados ao tema da “Erradicar a pobreza e Promover a Prosperidade em um Mundo em Transformação” (BRASIL, 2017). Nesse documento, o governo brasileiro coloca que a Agenda 2030 traz para o país a oportunidade de prosseguir no caminho do desenvolvimento humano - agora adjetivado como sustentável - e de avançar na promoção de crescimento econômico, atrelado à superação de desigualdades sociais e preservação dos recursos naturais (BRASIL, 2017).

Nesse sentido, a Agenda 2030 é apresentada pelo governo federal como um plano de ação a ser operacionalizado como estratégia de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Esta noção de desenvolvimento multidimensional expõe a interdependência entre políticas públicas e o consequente desafio de articular essas três variáveis. Como uma comissão local para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável facilitaria a implementação da Agenda 2030 no Município de São Tomé/RN?

3. JUSTIFICATIVA

Propõe-se a implantação da Agenda 2030 do Município São Tomé/RN, através da criação de uma Comissão local de para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), envolvendo o Poder Público e sociedade civil organizada, que tem o papel de fomentador e articulador de todo o processo de disseminação da Agenda 2030, conforme trata a Comissão Nacional e a do Estado do Rio Grande do Norte.

É notório que a agenda 2030 é uma realidade a ser cumprida e cabe a cada município trabalhar em prol de seu cumprimento, visto que seus objetivos e metas são bastante ousados (ONU, 2019). No entanto, para que tais objetivos e metas se consolidem é necessário que os gestores municipais tenham propriedade da atual temática a ausência de nivelamento de informações, por parte dos gestores municipais, uns dos principais autores capazes de fazer com que esses objetivos e metas sejam alcançados, já que são esses atores, juntamente com suas equipes, quem trabalham a produção de políticas públicas nos Municípios (ONU, 2019).

No município de São Tomé situado no Rio Grande do Norte, pouco se fala sobre ODS, talvez isso ocorra devido à falta de conhecimento sobre a agenda 2030, pois quando nos debruçamos sobre o Plano Plurianual (PPA) do município, é evidente que algumas ações referentes à Agenda 2030 já vêm sendo trabalhada pelo município. Provavelmente, se houvesse a institucionalização de uma instância capaz de sensibilizar os gestores municipais, principalmente assessorando no que diz respeito à diagnosticar que já vem sendo feito em prol da Agenda 2030 no Município por meio do desenvolvimento de políticas públicas e fomentando outras ações para a produção integrada de políticas públicas, caminhando para o desenvolvimento sustentável das intervenções governamentais local.

A instituição de uma comissão local para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável surgiria como uma instância de suma importância para alinhar as políticas públicas existente do Município de São Tomé/RN com os objetivos e metas do Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

A partir de uma pesquisa realizada pela Confederação Nacional dos Municípios, permite-nos fazer uma comparação com os indicadores dos municípios que possuem sua comissão local para os ODS versus os municípios que não possuem que os municípios que instituíram uma comissão local para Objetivos do Desenvolvimento Sustentável têm mais facilidade em atingir as metas da agenda 2030

(CNM, 2019).

No âmbito dos Governos Estaduais registram-se mobilizações em favor da adoção da Agenda 2030, destacando-se o Distrito Federal, Paraná e São Paulo, com a criação de grupos de trabalho para coordenar a articulação da atuação pública na implementação dos ODS e sua inclusão nos respectivos planejamentos (BRASIL, 2017).

Outros Estados, como a Bahia, já contemplam boa parte das metas dos ODS em seu Plano Plurianual, especialmente as questões relativas à erradicação da fome, melhoria da educação e desenvolvimento social. O Estado da Paraíba inclui entre suas ações em prol da Agenda ODS um Pacto pela Aprendizagem, que visa melhorar os indicadores sociais nos Municípios do Estado. O Rio de Janeiro, por sua vez, instituiu o Prêmio para os Parceiros dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, com o objetivo de reconhecer o trabalho de instituições e pessoas que colaboram com o cumprimento dos ODS (BRASIL, 2017).

O compartilhamento dessas iniciativas colabora para o estímulo a outras práticas que apoiem, mobilizem e incentivem os Governos dos Estados e os Municípios brasileiros no papel de catalisadores do diálogo em seus territórios e na conciliação dos objetivos e metas da Agenda 2030 com os programas de governo local.

O processo de articulação nas políticas públicas existente no município se faz necessário para o alcance das metas dos ODS. O relatório do Encontro Nacional da Rede ODS do Brasil (2018) traz uma importante discussão sobre desafios e condicionantes para implementação da Agenda 2030 na Administração Pública Federal Brasileira, que está dividida em três dimensões. A primeira dimensão diz respeito à necessidade de aprimoramento dos instrumentos de gestão. Mostra-se relevante, assim, o desenvolvimento de dados e estatísticas que permitam tomadas de decisão e adequações em políticas públicas, bem como melhorias nos sistemas de monitoramento e avaliação. A segunda dimensão trata da importância do desenvolvimento de mecanismos de governança, capazes de coordenar a diversidade de atores e iniciativas, necessários para o cumprimento da Agenda 2030. A falta de articulação entre ações dos três entes federativos e as desigualdades estruturais entre os diferentes entes federativos figuram como obstáculos inescapáveis. Para tanto, o sucesso da agenda ODS perpassaria pelo desenvolvimento de capacidades

institucionais dos entes federados, buscando combater as disparidades entre os entes subnacionais. A terceira dimensão está condicionada à mobilização de recursos financeiros e ao fortalecimento de parcerias e redes com a sociedade civil, para o sucesso na implementação da Agenda 2030 no Brasil

O objetivo de instituir a comissão local para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável é a construção da Agenda 2030, articulada aos ODS e suas metas, é implementar e implantar políticas públicas e um marco legal que, além de alavancar economias tradicionais do município, como a agricultura e serviços, deverão fortalecer e estimular outras potencialidades. A institucionalização de uma Agenda deverá assegurar à população políticas e serviços públicos de qualidade garantidos na Constituição brasileira, tais como, saúde, educação, assistência social, trabalho digno, saneamento, moradia, dentre outros, além de promover o desenvolvimento sustentável, a redução das desigualdades e qualidade de vida para a população.

A proposta da respectiva Agenda, depois de aprovada, servirá de referencial a ser incorporado a todos os instrumentos de planejamento e gestão do município, a começar pelo Plano Diretor Municipal - PDM, que deverá trabalhar na perspectiva do conceito de cidades sustentáveis, isto é, adotar uma série de práticas eficientes voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente. Além do PDM, a Agenda 2030 será base para os Planejamentos Estratégicos, Plano Plurianual (PPA) / Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) / Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, referência para todo o setor privado, entidades e organizações da sociedade civil. Trata-se de um pacto que precisa ser construído e instituído por todos. Qualquer ação no município se pautará com foco nos 17 ODS e suas respectivas metas.

4. OBJETIVOS

4.1. *Objetivo Geral*

Propor a criação de uma comissão local para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Município de São Tomé/RN.

4.2. *Objetivos Específicos*

- ✓ Propor os objetivos/papel da comissão local no Município de São

Tomé/RN;

- ✓ Propor a composição da comissão local no Município de São

Tomé/RN;

- ✓ Propor o funcionamento da comissão local no Município de São

Tomé/RN.

5. REFERENCIAL TEÓRICO

Recentemente, a Escola Nacional de Administração Pública publicou relatório intitulado “Desafios e Condicionantes para Implementação da Agenda ODS na Administração Pública Federal Brasileira”, esse relatório traz uma importante leitura sobre a Agenda 2030 no cenário brasileiro, bem como os desafios para sua implementação no âmbito Federal Estadual e Municipal.

A nova agenda de desenvolvimento passou a vigorar nos países signatários do pacto - inclusive o Brasil - desde 1 de janeiro de 2016, momento a partir do qual passariam a orientar as decisões governamentais até o ano de 2030 (ONU, 2015). Quais os principais compromissos, desafios e estratégias de implementação da Agenda 2030 identificados pelo Governo Federal até o momento? Para responder a esta questão, recorreu-se à análise dos documentos oficiais referentes à Agenda 2030 publicados pelo governo federal. Em julho de 2017, no âmbito do Fórum Político de Alto Nível, sediado em Nova Iorque, o Brasil apresentou o primeiro Relatório Nacional Voluntário sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, documento que sintetiza as primeiras iniciativas do governo brasileiro para cumprimento da Agenda 2030, e apresenta resultados relacionados ao tema da “Erradicar a pobreza e Promover a Prosperidade em um Mundo em Transformação” (BRASIL, 2017).

Nesse documento, o governo brasileiro afirma que a Agenda 2030 traz para o país a oportunidade de prosseguir no caminho do desenvolvimento humano - agora adjetivado como sustentável - e de avançar na promoção de crescimento econômico, atrelado à superação de desigualdades sociais e preservação dos recursos naturais (BRASIL, 2017). Nesse sentido, a Agenda 2030 é apresentada pelo governo federal como um plano de ação a ser operacionalizado como estratégia de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Esta noção de desenvolvimento multidimensional

expõe a interdependência entre políticas públicas e o consequente desafio de articular essas três variáveis (IPEA, 2019).

Agenda 2030 nos respectivos estados. • Estimular a criação de Comissões Municipais para os ODS nos municípios brasileiros para coordenar a implementação da Agenda 2030 nos respectivos municípios. • Estimular os Estados e Municípios a mapear as políticas públicas (PPA) e sua relação com as metas dos ODS. • Valorizar e dar visibilidade, em todo o território nacional, as boas práticas que contribuam para o alcance das metas dos ODS, por meio de prêmio, selos, certificados e sistematização de boas práticas, dentre outros, para facilitar aos gestores públicos, ao setor privado, à academia e as organizações da sociedade civil a implantação de projetos que contribuam para o alcance dos ODS. • Estimular as organizações da sociedade civil a realizarem o mapeamento e a divulgação da relação dos seus projetos com as metas dos ODS. • Estimular o setor privado a realizar o mapeamento e a divulgação da relação dos seus projetos com as metas dos ODS. • Fortalecer as plataformas e observatórios públicos e da sociedade civil que disponibilizam dados e diagnósticos sobre a situação dos municípios, estados e do país, relativos ao alcance das metas dos ODS. • Estimular e fortalecer parcerias que contribuam com projetos, ações e iniciativas para o alcance dos ODS. • Estimular a capacitação de atores e gestores locais.

Apesar de ser “uma” Agenda, ela possibilita/oportuniza diferentes entendimentos. Segundo entrevistas realizadas com os representantes da Comissão Nacional para os ODS no Brasil, o relatório do Encontro Nacional da Rede ODS do Brasil (2018) concluiu que esses atores possuem diferentes entendimentos sobre a finalidade e relevância da Agenda. Em termos gerais, tais entendimentos partem do que consideram como “oportunidade” para o Brasil e projetam suas percepções sobre o que consideram “condições de implementação”. Essas percepções e entendimentos sobre qual oportunidade a Agenda traz para o Brasil foram encontradas e puderam ser enquadradas em três categorias: (1) “instrumentalista”, (2) “ideacional” e (3) “integrativo”. Entre aqueles que dão um sentido instrumental à Agenda, há ator que considera que a chegada da Agenda no Brasil é uma oportunidade de “reforma estruturante”.

A partir da percepção dos atores envolvidos sobre os desafios para a implementação da Agenda 2030, o relatório levantou também os principais desafios e condicionantes identificados pelos atores que, hoje, protagonizam a Agenda 2030. Em

que pese a identificação de desafios de diferentes naturezas, serão destacados, dentre eles, os condicionantes relacionados ao desenvolvimento do que esta pesquisa considera como capacidades críticas para a implementação das políticas públicas voltadas aos ODS. Como exposto no modelo analítico utilizado por este caderno, esta pesquisa adota um modelo analítico que observa duas macrodimensões (administrativa e relacional) e três níveis (individual, organizacional e sistêmico) de capacidades do Estado para a produção de políticas públicas. Os resultados serão expostos considerando-se os três níveis. Nível individual: quais desafios? Quando questionados sobre os desafios no nível do servidor público, os diferentes atores apontaram desafios em comum: (1) falta de conhecimento sobre a Agenda; (2) falta de entendimento da Agenda; (3) falta de engajamento com a Agenda; (4) falta de liderança (5) baixa capacidade relacional; e (6) capacidade analítica heterogênea. Ao serem questionados, os atores entrevistados avaliaram de forma distinta o envolvimento dos servidores públicos com a Agenda R.

Para instituir a agenda 2030 é necessário um conjunto de ações de intersectorialidade entre as políticas públicas existentes. A intersectorialidade, por ser um fenômeno multidimensional, é entendida de diversas formas. Como infere Pereira (2012), ela é apresentada na bibliografia como: “articulação, soma, síntese, unidade, rede, superação da fragmentação”. Além dessas expressões, é possível encontrar outras, tais como: integração, sinergia, modelo / estratégia / lógica de gestão, interface, inter-relação, entre outros. O movimento de intersectorialidade permite o exercício de setorialidades mais competentes, uma vez que cada política pública pode desenhar o seu escopo de atuação setorialmente, redesenhá-lo intersectorialmente nas instâncias de debate e pactuação entre setores e, novamente, realizar a sua aplicação setorialmente, entretanto obedecendo a uma lógica intersectorial. Desta forma, ocasiona um movimento cíclico que combina setorialidade e intersectorialidade, sendo ambos elementos indispensáveis para a implementação de políticas públicas de qualidade, eficientes e eficazes.

Deste modo, Nascimento (2010) ressalta a importância de as políticas públicas serem planejadas setorialmente, entretanto baseadas na comunicação entre os distintos setores. Assim, “a intersectorialidade contribui para a criação e reconhecimento de saberes resultante da integração entre as áreas setoriais” (NASCIMENTO, 2010, p. 101), tendo “como ponto de partida o respeito à diversidade e às particularidades de cada setor ou participante” (RAICHELIS. 2011, p. 178).

Moraes (1999) traz uma importante reflexão sobre os espaços de discursão sobre política pública, traz também a importância da participação popular na gestão das políticas públicas no sentido de garantir a democracia participativa

A inclusão da participação popular paritária por meio de organizações representativas significa uma inovação neste sistema na medida em que admite uma outra forma de intervenção política.

A expressão Democracia Participativa não esgota o diferencial deste processo, até porque encerra uma variedade infinita de entendimentos e também porque não se trata de um modelo que substituiria a democracia representativa, senão que uma forma suplementar de exercício do poder político (MORAES, p.115, 1999).

Apesar disso, pode-se antever como característica desta forma de integrar-se voluntariamente a uma organização a pessoa supera sua dimensão individual e passa a ser membro de um ente coletivo. Não significa, com isto, que não haja alienação ou mesmo autoritarismo neste processo. O que pode ser observado é somente a natureza coletiva deste ser político. Diferentemente do partido — também coletivo — as entidades não-governamentais não disputam os mandatos públicos através do sufrágio universal. Sua interveniência também é guiada por uma perspectiva política, como não poderia deixar de ser, mas seu limite esgotasse na implementação do projeto político pretendido e não no exercício direto dos cargos públicos. Este projeto ganha forma em políticas públicas específicas e temporalmente determinadas.

Não se pode perder de vista que estas políticas implicam uma visão global da sociedade e de sua organização. Ainda assim, as entidades configuram-se a partir de determinado mote, ou "defesa". Esta especificidade permite o detalhamento da intervenção na temática escolhida, mas implica um risco de da intervenção na temática escolhida, mas implica um risco de fragmentação da ação política, numa outra forma de alienação (MORAES, p.115, 1999).

A competência de cada Conselho Gestor reserva a tais órgãos a prerrogativa de intervir na promoção, defesa e divulgação dos direitos e interesses coletivos relacionados às suas áreas de atuação, conforme os moldes previstos na legislação que os constituiu. Dessa forma, os temas discutidos por um Conselho devem ser todos voltados ou interligados à sua área específica, conforme o setor público objeto de seu funcionamento, não obstante a possibilidade de interface com outros Conselhos no caso de discussões de políticas intersetoriais. As leis que criam os Conselhos sinalizam alguns elementos importantes para analisar a representação social, pois estipulam normas que definem quem pode participar, sobre o que se delibera e qual

o tipo de relação existente entre o Conselho e a administração pública. Os Conselhos são mecanismos nos quais os cidadãos participam por meio de instituições ou organizações. Eles são compostos paritariamente por membros governamentais e não-governamentais (SANTOS, 2000).

As instituições e organizações não governamentais devem ser eleitas em fórum próprio do segmento social que representam, sem a interferência do Estado. A autonomia da sociedade civil para escolher seus representantes é um princípio básico para a garantia da representação social. A legitimidade das instituições e organizações da sociedade de se candidatarem a uma vaga no Conselho coloca outros aspectos para a questão da representatividade: o tipo do trabalho realizado, a contribuição no debate político ou até mesmo a disposição de participar de articulações com outras organizações e instituições. A eleição das entidades representativas em fórum próprio aponta para um tipo de representação que vai além da própria instituição do conselheiro, assumindo a noção de que esta precisa se legitimar diante de um segmento social específico para representá-lo como tal (SANTOS, 2000).

Os Conselhos Gestores estão presentes nas três esferas de governo. No âmbito federal, as áreas básicas em que atuam são emprego, educação, saúde, criança e adolescente, assistência social e habitação. No âmbito dos estados e municípios, são contemplados, ainda, outros setores, como política urbana, política agrícola, cultura, população negra, portadores de deficiências físicas, idosos, meio ambiente e direitos das mulheres (GOHN, 2001).

Para discutir a importância da participação social em diversas esferas e se faz necessário uma análise sobre a importância da participação das instâncias participativas debruçar um olhar mais aprofundado sobre a temática é importante para entender seus avanços e retrocessos ao longo do tempo.

A percepção do avanço desses experimentos de participação institucionalizada tem requerido, em paralelo, um conjunto de análises para compreender a verdadeira natureza das práticas que ocorrem no interior destas instâncias, assim como as condições associadas à sua efetividade. Não obstante a disseminação de instituições participativas no Brasil abra caminhos para o remodelamento das formas tradicionais de participação e para a influência dos cidadãos nos rumos de seu governo, ainda se carece de avaliações rigorosas sobre o quanto as decisões sobre políticas públicas

são (ou podem ser) influenciadas por canais de cunho participativo, e sobre quais formas e lógicas regem os processos de representação no interior destas instituições. Faltam, também, conhecimentos sobre as condições sob as quais estes processos ocorrem. Se, por um lado, não se deve pressupor que a existência de instituições participativas engendrará, naturalmente, práticas participativas – assim como a existência de procedimentos democráticos, como eleições regulares, não produzem de forma natural atitudes favoráveis à democracia ou valores predominantemente democráticos –, por outro lado, a existência destas instituições é uma condição indispensável para “democratizar-se a democracia” brasileira, por assim dizer (IPEA, 2010).

6. METODOLGIA

Para desenvolver a proposta da criação da Comissão Local para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Município de São Tomé, optou-se por partir do desenho institucional que normatizou a criação da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e do desenho institucional da Comissão Estadual do Rio Grande do Norte, com vistas a especificar as três dimensões que especificamente se propõe neste projeto de intervenção:

A comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável foi instituída através do Decreto nº 8.892 de 27 de outubro de 2016, que trata de suas competências e atribuições. No Estado do Rio Grande do Norte, a comissão Estadual foi instituída através do Decreto 28.237, de 30 junho de 2018. O Decreto Estadual do Rio Grande do Norte descreve que o objetivo da comissão é debater e fiscalizar ações e projetos para o cumprimento dos 17 objetivos definidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), através da Agenda 2030. As ações visam desenvolvimento social e sustentável para toda comunidade: erradicação da pobreza, segurança alimentar e agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudanças climáticas, sustentabilidade nos centros urbanos, proteção dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura e industrialização, governança, e meios de implementação.

A exemplo da Nacional e da Estadual a comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável é uma instância colegiada paritária, de natureza

consultiva. No Município de São Tomé/RN a comissão será integrante da estrutura da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social, responsável por conduzir o processo de articulação, a mobilização e diálogo. Será constituída através de um decreto, com edital de seleção, onde as entidades da sociedade civil organizada terão seus acentos mediante processo seletivo.

Dentre as competências que serão desenvolvidas pela comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável é importante descartar que cabe a comissão a elaboração de um plano de ação para implementação da Agenda 2030, propor estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS; acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos ODS e elaborar relatórios periódicos; identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para o alcance dos ODS no Município; promover a articulação com órgãos e entidades públicas.

Para a criação da agenda 2030 no Município de São Tomé/RN, torne-se necessária uma série de articulação no próprio município. De início, os atores que farão parte dessa comissão conheçam bem seu papel enquanto membro. A comissão será integrada por servidores da prefeitura Municipal de São Tomé/RN, que ocupam o cargo de gestores nas secretarias de: Saúde, Educação, Administração Finanças e Recursos Humanos, Obras Transportes e Serviços urbano, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social e a sociedade civil organizada.

Para subsidiar a comissão, o plano de ação da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável busca estimular a criação de Comissões Estaduais para os ODS para coordenação das atividades relativas à implementação da Agenda 2030 nos respectivos estados, e estimular a criação de Comissões Municipais para os ODS nos municípios brasileiros para coordenar a implementação da Agenda 2030 nos respectivos municípios, estimular os Estados e Municípios a mapear as políticas públicas (PPA) e sua relação com as metas dos ODS, valorizar e dar visibilidade, em todo o território nacional, as boas práticas que contribuam para o alcance das metas dos ODS, por meio de prêmio, selos, certificados e sistematização de boas práticas, dentre outros, para facilitar aos gestores públicos, ao setor privado, à academia e às organizações da sociedade civil a implantação de projetos que contribuam para o alcance dos ODS. Além disso, estimular as organizações da sociedade civil a realizarem o mapeamento e a divulgação da relação dos seus

projetos com as metas dos ODS, estimular o setor privado a realizar o mapeamento e a divulgação da relação dos seus projetos com as metas dos ODS, fortalecer as plataformas e observatórios públicos e da sociedade civil que disponibilizam dados e diagnósticos sobre a situação dos municípios, estados e do país, relativos ao alcance das metas dos ODS, estimular e fortalecer parcerias que contribuam com projetos, ações e iniciativas para o alcance dos ODS e estimular a capacitação de atores e gestores locais.

6.1. Proposta de decreto para a criação da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Município de São Tomé/RN.

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, subscrita pela República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável é instância colegiada paritária, de natureza consultiva, integrante da estrutura da Secretaria de Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social do Município de São Tomé Rio Grande do Norte, para a articulação, a mobilização e o diálogo com os entes federativos e a sociedade civil.

Art. 2º À Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável compete:

I - Elaborar plano de ação para implementação da Agenda 2030;

II - Propor estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;

III - Acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos ODS e elaborar relatórios periódicos;

IV - Elaborar subsídios para discussões sobre o desenvolvimento sustentável em fóruns nacionais e internacionais;

V - Identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para o alcance dos ODS; e

VI - Promover a articulação com órgãos e entidades públicas das unidades federativas para a disseminação e a implementação dos ODS nos níveis estadual, distrital e municipal.

Art. 3º A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será integrada por:

I - Um representante, titular e suplente, de cada um dos seguintes órgãos:

II – Representante Governamental

a) Secretaria de Municipal de Educação;

b) Secretaria de Municipal de Saúde

c) Secretaria de Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos;

d) Secretaria de Municipal de Trabalho Habitação de Assistência Social;

e) Secretaria de Municipal de Administração Finanças e Recursos Humanos

f) Secretaria de Municipal de Agricultura

Parágrafo Único. Caberá a sociedade civil organizada indicar seus representantes, para assim compor a comissão para local os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de forma paritária

III - Um representante, titular e suplente, dos níveis de governo estadual e distrital;

IV - Um representante, titular e suplente, do nível de governo municipal; e

V - Oito representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil.

§ 1º A presidência da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será exercida pela Secretaria de Municipal do Trabalho Habitação e

Assistência Social do Município de São Tomé Rio Grande do Norte

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, de que trata o inciso I do **caput** serão indicados pelos titulares dos órgãos.

§ 3º Os representantes, titulares e suplentes, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** serão escolhidos em processo de seleção pública coordenado pela Secretaria de Governo da Presidência da República.

§ 4º Os representantes, titulares e suplentes, serão designados em ato do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República.

Art. 4º A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável se reunirá, em caráter ordinário, semestralmente e, em caráter extraordinário, a qualquer tempo, mediante convocação de seu Presidente.

Art. 5º A Secretaria de Governo da Presidência da República exercerá a função de Secretaria-Executiva da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 6º A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicos, da sociedade civil e do setor privado para colaborar com as suas atividades.

Art. 7º A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável poderá criar câmaras temáticas destinadas ao estudo e à elaboração de propostas relacionadas à implementação dos ODS.

Art. 8º A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável deverá, no prazo de noventa dias, contado da data de publicação deste Decreto, elaborar seu regimento interno, a ser aprovado pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República.

Art. 9. A participação na Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 10. A participação dos representantes na Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será custeada pelo órgão, pela entidade ou pela instituição de origem de cada representante.

Art. 11. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas aos órgãos e às entidades envolvidos, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 12. A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ficará extinta após a conclusão dos trabalhos previstos pela Agenda 2030, devendo apresentar relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, as conclusões e as recomendações.

7. PARTES INTERESSADAS

A prefeitura Municipal de São Tomé/RN, juntamente com as secretarias de: Saúde, Educação, Administração Finanças e Recursos Humanos, Obras Transportes e Serviços urbano, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social. O orçamento será do Fundo Municipal de Assistência Social, onde no orçamento anual já está previsto oficinas seminários e capacitações para funcionários municipais.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Pretende-se que após a criação da Comissão local para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a gestão Municipal tenha um nivelamento de informações e conhecimentos sobre a agenda 2030 bem como seus objetivos e metas. Propõe-se ainda que Comissão local para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Município de São Tomé/RN, faça uma análise de como a agenda 2030 está diretamente ligada as políticas públicas existente no município.

9 REFERÊNCIAS

_____. Prefeitura municipal de São Tomé/RN. **Site Oficial - Economia**. Disponível em: <<https://São Tomé.rn.gov.br/Cidade/Economia.htm>> Acesso em 19 abr. 2019.

BRASIL – Governo Federal. **Relatório nacional voluntário sobre os: objetivos de desenvolvimento sustentável. 2017.** Disponível em: <http://www.secretariadegoverno.gov.br/snas-documentos/relatoriovoluntario_brasil2017port.pdf>. Acesso em: 16 set. 2019.

CNM - Confederação Nacional dos Municípios. **Mandala ODS**. Disponível em: <<http://www.ods.cnm.org.br/mandala-municipal>> acessado em: 09 maio. 2019.

COELHO, T.P. **Projeto Grande Carajás: Trinta anos de desenvolvimento frustrado. Rio de Janeiro: IBASE, 2014.** Disponível em: <<http://www.ufjf.br/poemas/files/2014/07/Coelho-2014-Projeto-Grande-Caraj%C3%A1s.pdf>> acessado em: 22 de abr. 2019.

ENCONTRO NACIONAL DA REDE ODS DO BRASIL (Brasil). **Relatório Final do 3º Encontro Nacional da Rede ODS do Brasil.** 2018. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3249>>. Acesso em: 16 set. 2019.

GOHN, M.G. M. **Conselhos gestores e participação sociopolítica. São Paulo: Cortez, 2001, 128p.**

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades.** Brasília, DF. Disponível em:<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/saoTomé/panorama>>. Acesso em: 07 fev. 2019.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Brasil em Desenvolvimento: Estado, planejamento e políticas públicas.** 2010. 270 p. 3 v.: gráfs., mapas, tabs. (Brasil: o Estado de uma Nação).

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **AGENDA 2030: ODS - Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.** Brasília, DF: 2018. Disponível em: <http://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf> Acesso em: 15 jan. 2019.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Ipea analisa situação do Brasil frente aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.** 2019. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34865&catid=10&Itemid=9>. Acesso em: 16 set. 2019.

LAKATOS, E.M.; MARCONI, M.A. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MORAES, C. V. **Conselhos de gestão de políticas públicas: instituições e/ou**

espaços políticos. Revista de Ciências Humanas, Florianópolis, p.107-126, 1999. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacf/article/download/24117/21512>>. Acesso em: 16 set. 2019.

NASCIMENTO, S. **Reflexões sobre a intersetorialidade entre as políticas públicas.** Serviço Social & Sociedade, [s.l.], n. 101, p.95-120, mar. 2010. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0101-66282010000100006&lng=pt&nrm=iso&tlng=en>. Acesso em: 16 set. 2019.

ONU - Organização das Nações Unidas. **Transformando Nosso Mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável.** Rio de Janeiro: UNIC. 2015. Disponível em < http://www.agenda2030.org.br/saiba_mais/publicacoes >. Acesso em: 20 abr. 2019.

PEREIRA, P. A. P. **A intersetorialidade das políticas sociais numa perspectiva dialética.** Mimeo, 2011.

RAICHELIS, D. R; ROJAS C. B; YAZBEK, M. C. **O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: apresentando a pesquisa, problematizando a política social.** Revista de Políticas Públicas, 2012. Disponível em:< <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=321131651049>>. Acesso em: 16 set. 2019.

SANTOS, M. R. M. **Conselhos municipais e a participação cívica na gestão das políticas públicas: o caso da metrópole fluminense.** Cadernos Metrópole, Rio de Janeiro, v. 7, p.97-112, 2000. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/metropole/article/view/9261/6871>>. Acesso em: 16 set. 2019.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico.** 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.